

Tributação de Intermediações de Rafael Augusto De Conti (de PJ para PJ)

(Lei 12.741/2012)

Tributação estimada* conforme atividades do CNPJ 15.589.085/0001-74, com regime pelo Lucro Presumido

Atividade	CNAE e atividade econômica em detalhe cf. CNPJ	Tributação Incidente	Base de Cálculo	Alíquota	Imposto Final Devido (para uma intermediação de R\$ 100.000,00)	Cód. DARF/DAM/...	Apuração	Responsável pelo Recolhimento
Intermediação de Negócios	Não consta no CNPJ	IRRF (Decreto 3000) – de PJ para PJ (SIMPLES ou não)	Receita Bruta	x 0,015 (1,5%)	= R\$ 1.500,00	1708	3 dia útil da semana sub.	Tomador
		IRPJ (Decreto 3000)	Receita Bruta x 0,32 (32%)	x 0,15 (15%)	= R\$ 4.800,00	2089	Trimestral, idem infra	Prestador
		CSLL (Leis 7689, 9249)	Receita Bruta x 0,32 (32%)	x 0,09 (9%)	= R\$ 2.880,00	2372	Trimestral, 31/03 30/06 30/09 31/12 com pagto até ultimo dia útil do mes subsq.	Se Tomador do serviço está enquadrado no SIMPLES, Então quem recolhe é o Prestador: ISRF 459/2004
		PIS/PASEP - cumulativo (Lei 10865)	Receita Bruta	x 0,0065 (0,65%)	= R\$ 650,00	8109	Mensal	Idem supra
		COFINS - cumulativo (Lei 10865)	Receita Bruta	x 0,03 (3%)	= R\$ 3.000,00	2172	Mensal	Idem supra
		ISS (São Paulo/SP) Lei Municipal 13.701/2003 10 – Serviços de Intermediação e congêneres	Receita Bruta	x 0,05 (5%)	= R\$ 5.000,00	http://www.pr.efeitura.sp.gov.br/cidade/secretrias/financas/servicos/iss/index.php?p=2497	Mensal, todo dia 10 próximo	Prestador
		Total em tributos R\$ 16.330,00						
<p>* A tributação refletida na tabela acima pode alterar conforme a modificação das normas aplicáveis. Cálculo feito em 17.06.2016</p> <p>Obrigações do Prestador de Serviços: - Federal: declaração DCTF, via PGD - Municipal: Emissão de Nota Fiscal-Eletrônica do Município de São Paulo e recolhimento do ISS por meio da Guia de Pagamento da NFS-e (CCM: 4.147.434-1)</p>								